



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ – REITORIA DE EXTENSÃO
EDITAL PROEXT Nº 06 /2024 – INSCRIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS E
MINICURSOS NA SEMANA RURAL

A Pró-Reitoria de Extensão torna público o presente Edital, com as normas e os procedimentos para a inscrição, a seleção e a classificação de propostas para **OFICINAS e MINICURSOS**¹ a serem realizadas na **Semana Rural 2024**, que acontecerá em todos os *campi* da UFRRJ no período de 03 a 09 de junho de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente edital visa apresentar as normas para a submissão das propostas para **OFICINAS (cursos de curta duração de caráter prático com carga horária de 4 horas) e MINICURSOS (cursos de curta duração de caráter prático com carga horária de 8 horas)** na Semana Rural, a serem ministrados entre os dias 03 e 07 de junho de 2024, principalmente para o público externo à UFRRJ (trabalhadores rurais e urbanos).
- 1.2. Consideram-se ações de extensão de caráter prático, as atividades relacionadas e desenvolvidas em setores de produção animal e vegetal, em laboratórios, exercícios em sala de aula e demais apresentações que envolvam a participação ativa do público.
- 1.3. Serão aceitas propostas de servidores da UFRRJ (professores e técnico-administrativos) e de membros externos de órgãos públicos e privados (como EMATER, EMBRAPA, FIPERJ e outros), desde que devidamente qualificados e em parceria com servidores da UFRRJ - que deverão cadastrar a oficina ou minicurso no SIGAA.
- 1.4. É recomendável que as propostas envolvam a participação ativa de discentes da UFRRJ, preferencialmente incluídos na equipe executora da oficina ou minicurso.

2. DO CRONOGRAMA

DATAS	AÇÕES
16/02/2024	Lançamento do Edital
28/03/2024	Prazo final para cadastramento e autorização das oficinas e minicursos no SIGAA ^(1,2)
15/04/2024	Resultado preliminar das oficinas e minicursos aprovados, confirmação dos dias, horários e locais de realização.
16 à 18/04/2024	Interposição de Recursos
03/05/2024	Divulgação do resultado final das oficinas e minicursos aprovados, confirmação dos dias, horários e locais de realização,
06/05/2024	Divulgação das oficinas para o público externo



06 à 26/05/2024	Período de inscrição nas oficinas e minicursos ³
03 à 07/06/2024	Realização das oficinas e minicursos

¹Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

²No prazo final, a oficina deverá estar cadastrado na SIGAA e autorizada pela (s) **chefia (s)** imediata (s)

³As inscrições podem se prolongar até o 07/06 em caso de disponibilidade de vagas.

3. DOS OBJETIVOS

- 3.1. Incentivar a interação entre a academia, o setor produtivo e a população por meio de ações de extensão;
- 3.2. Contribuir para o fortalecimento das ações de extensão universitária;
- 3.3. Dar visibilidade à produção de conhecimento local;
- 3.4. Aplicar o conhecimento científico-tecnológico advindo do ensino e da pesquisa na qualificação técnica e profissional de trabalhadores rurais e urbanos;
- 3.5. Propiciar aos discentes da UFRRJ a participação ativa na elaboração, planejamento e execução de ações de extensão integradas à sua matriz curricular;
- 3.6. Consolidar a integração da UFRRJ com as prefeituras municipais do entorno;
- 3.7. Fortalecer parcerias interinstitucionais por meio da ação conjunta com Instituições públicas e privadas de ensino, pesquisa e extensão que atuam no Estado do Rio de Janeiro.

4. DAS ATIVIDADES DA SEMANA RURAL 2024

- 4.1. No âmbito deste edital, podem ser oferecidas oficinas e minicursos direcionados à qualificação técnica e profissional dos trabalhadores rurais e urbanos.
- 4.2. Mais informações sobre a programação completa prevista para Semana Rural podem ser obtidas no site <https://semanarural.ufrj.br/> ou por meio do e-mail semanarural@ufrj.br.
- 4.3. É de responsabilidade exclusiva dos proponentes os recursos financeiros, os materiais e a formação de equipe necessários à realização das oficinas e minicursos propostos.

5. DAS ESPECIFICIDADES DAS PROPOSTAS

- 5.1. As oficinas e minicursos devem ter carga horária prática, ou teórica e prática e podem ser desenvolvidas em todos os *campi* da UFRRJ: em salas de aula, em laboratórios, na fazendinha agroecológica, hospital veterinário, hotel escola, setores de produção animal e vegetal, entre outros.
 - 5.1.1. O autor da proposta deverá obter previamente e manter sob sua guarda a autorização do coordenador/responsável pelo local (laboratório, setor de produção, sala de aula, etc.) em que será realizada a oficina ou minicurso.

- 5.1.2. Com objetivo de simplificar a organização, a geração do mapa de oficinas e de minicursos, o proponente deverá preencher informações básicas das ações no formulário abre.ai/csr2024.
- 5.2.** As **oficinas e minicursos devem ter 4h e 8h de duração**, respectivamente, e podem ser oferecidas em todas as áreas do conhecimento, abrangendo as três dimensões do desenvolvimento sustentável: social, econômica e ambiental.
- 5.3.** No cadastro das oficinas e minicursos devem ser especificados:
- 5.3.1. o tema, o resumo, o objetivo, as palavras-chave, o local, o público-alvo, o número máximo de participantes e a carga horária prática ou teórica e prática.
- 5.3.2. o local (Salas de aula, Laboratórios, Fazendinha, CTUR ou outros setores), o dia (03, 04, 05, 06 ou 07 de junho) e o horário (8h às 17h, 8h às 12h, 13h às 17h ou 18h às 22h) pretendidos para a realização da oficina ou minicurso.
- 5.4.** O local, o dia e o horário propostos para as oficinas e minicursos podem ser alterados a critério da Comissão Organizadora da Semana Rural 2024, visando tornar possível a alocação do conjunto de oficinas e minicursos no tempo e espaço disponíveis.
- 5.4.1. Os proponentes serão informados (vide cronograma acima) sobre eventuais alterações nos dias, nos horários e nos locais propostos para a realização das oficinas.
- 5.4.2. Os proponentes poderão interpor recurso (vide cronograma) caso não concorde com a alteração nos dias, nos horários e nos locais propostos para a realização das oficinas e minicursos.
- 5.5.** É de responsabilidade do proponente, se for o caso, obter previamente e manter sob sua guarda a autorização da Comissão de Ética Humana ou Animal (CEUA), para a realização da oficina ou minicurso.
- 5.6.** Cada oficina ou minicurso deverá disponibilizar **no máximo 30 vagas**;
- 5.6.1. Caso o proponente vislumbre uma demanda maior que 30 participantes, poderá oferecer mais de uma turma. Neste caso, deverá colocar ao final do título TURMA 1, TURMA 2, etc.
- 5.7.** Em caso de o mesmo proponente oferecer duas oficinas cujos conteúdos sejam variações de um mesmo assunto, recomenda-se que as oficinas sejam oferecidas no mesmo dia.
- 5.7.1. No caso de oficinas de assuntos complementares, dever-se-á optar por um minicurso de 8h.
- 5.8.** As oficinas e minicursos devem ser organizadas de forma didática e com linguagem simples, sempre tendo como referencial a aplicabilidade do conteúdo ministrado no cotidiano profissional e/ou pessoal do trabalhador rural e urbano.
- 5.9.** A escolha da Área do Conhecimento (Cultura, Educação, Direitos Humanos e Justiça, Saúde, Comunicação, Meio Ambiente, Trabalho e Tecnologia e Produção) é de inteira

responsabilidade dos proponentes e deverá ser feita de acordo com aquela que melhor se adequa ao tema.

- 5.10. Serão considerados, para fins de certificação, os nomes dos proponentes, CPFs e título da oficina tal qual como foi inscrito no SIGAA-UFRRJ. Portanto, é fundamental proceder o preenchimento integral e correto das informações.
- 5.11. É importante atentar para o preenchimento correto do campo Resumo no *site*. É por meio do resumo que a atividade será avaliada pela Comissão Científica para participar da Semana Rural 2024.
- 5.12. Mais informações sobre o cadastramento das oficinas/minicursos podem ser obtidas por meio do e-mail semanarural@ufrj.br. A Comissão Organizadora não se responsabiliza pelo preenchimento incorreto das propostas.

6. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

- 6.1. As propostas devem ser submetidas **exclusivamente pelo SIGAA-UFRRJ**, com o preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição.
- 6.2. Deve-se preencher corretamente todos os campos da atividade no SIGAA UFRRJ, com o título da ação de extensão precedido da expressão **“Semana Rural 2024 – Oficinas e Minicursos”** para fins de identificação da vinculação da proposta ao evento.
- 6.3. Somente pessoas vinculadas à UFRRJ (login no SIGAA e CPF) podem submeter propostas de atividades, sendo reconhecidas como proponentes.
- 6.4. Opcional – A carga horária extensionista para discente da UFRRJ, inclusive para fins de curricularização da extensão, poderá ser incluída no momento do preenchimento do envio da proposta, ficando sob a responsabilidade do proponente (**vide Anexo I**).

7. DA COMISSÃO JULGADORA

- 7.1. Uma vez submetida, a proposta de oficina/minicurso será avaliada por uma Comissão de Extensão especificamente constituída para a Semana Rural 2024.

8. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1. As propostas serão analisadas e avaliadas conforme os seguintes critérios:
 - 8.1.1. A aderência ao tema da Semana Rural 2024;
 - 8.1.2. O caráter prático da ação;
 - 8.1.3. A aplicabilidade no cotidiano pessoal e/ou profissional do trabalhador rural e urbano.
- 8.2. As propostas podem passar por ajustes sugeridos pelos avaliadores.
- 8.3. Efetuar as correções sugeridas é de inteira responsabilidade dos proponentes.



9. DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

9.1. Os resultados serão disponibilizados nas datas previstas no cronograma por meio do site <https://semanarural.ufrrj.br>

10. DO RECURSO

10.1. Podem ser interpostos recursos (vide cronograma) contra a reprovação das propostas de oficinas e minicursos e contra eventuais alterações nos dias, nos horários e nos locais propostos para a realização das oficinas.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Pró-Reitoria de Extensão - PROEXT/UFRRJ não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados por ela não ocasionados. Portanto, recomenda-se que os proponentes salvem um *print* da tela de conclusão da submissão, para eventuais comprovações.

11.2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas em Editais Complementares ou Retificações que vierem a ser publicados pela PROEXT.

11.3. As disposições deste Edital prevalecem sobre todos os seus Anexos.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Semana Rural 2024.

Seropédica, 16 de fevereiro de 2024.

Profa. Rosa Maria Marcos Mendes
Pró-Reitora Extensão

Everaldo Zonta
Comissão Organizadora
Semana Rural 2024



ANEXO I

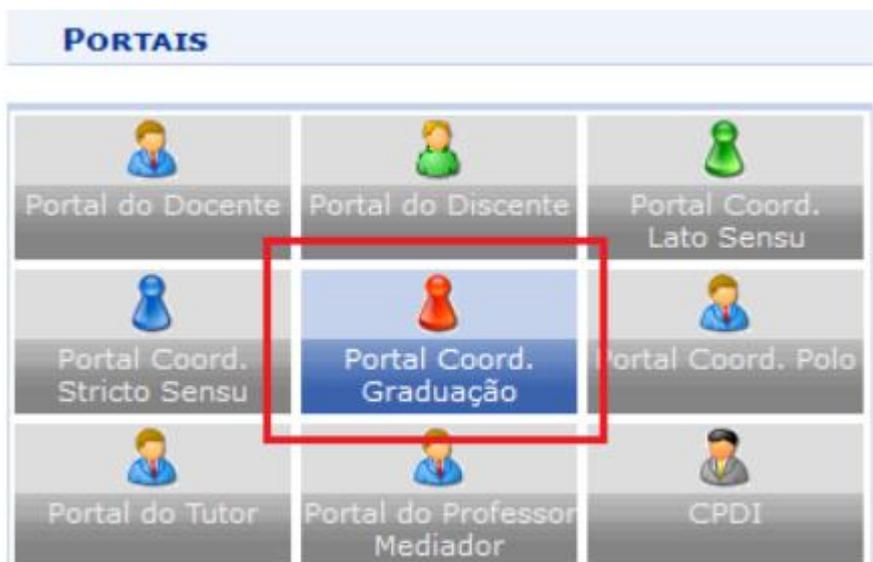
COMO-CADASTRAR A ATIVIDADE COMO EXTENSIONISTA:

Escolher a opção "A ação é uma Atividade Complementar Curricular Extensionista:

Nessa opção, o sistema disponibilizará turmas presentes e passadas do(a) proponente. Nesse caso, o sistema não fará nada automaticamente. O(a) proponente deverá atribuir atividades e cargas horárias para o(a)s discentes da equipe, e deverão cadastrá-lo(a)s na função "DISCENTE EXTENSIONISTA":

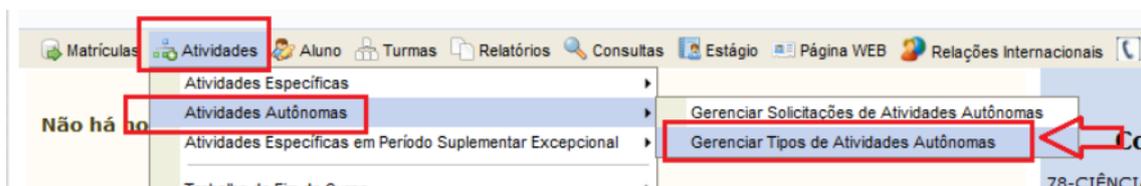
Assim, quando a ação for concluída, o(a) discente poderá abrir processo para que a coordenação inclua as horas trabalhadas em seu histórico, na parte de Carga Horária Extensionista. O discente deverá anexar o certificado, e por isso é tão importante que sua função seja a de "DISCENTE EXTENSIONISTA".

Isso só funcionará se a coordenação do curso já tiver cadastrado no sistema essa modalidade de cômputo de carga horária, a partir do "Portal Coord. Graduação":



ISSO É FEITO DA SEGUINTE FORMA:

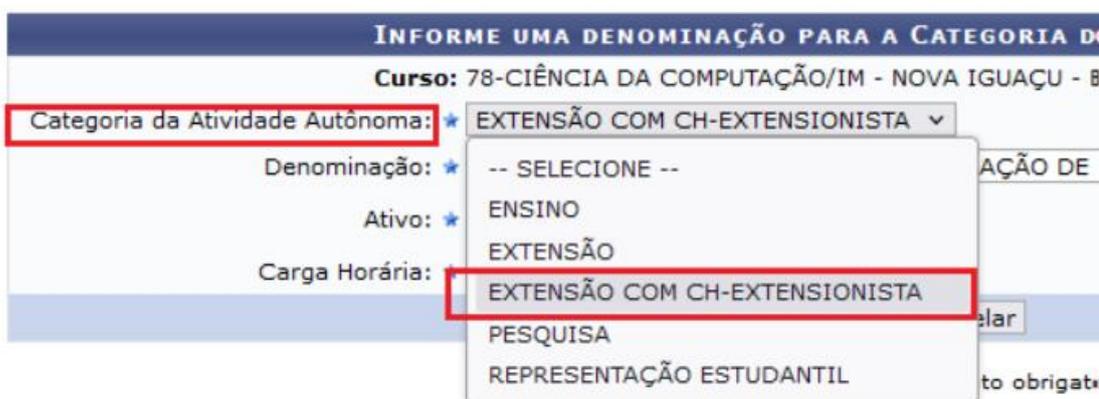
1) Clicar em "Gerenciar Tipos de Atividades Autônomas":



2) Clicar em "Cadastrar"



3) Em "Categoria da Atividade Autônoma", escolher "EXTENSÃO COM CH-EXTENSIONISTA":



INFORME UMA DENOMINAÇÃO PARA A CATEGORIA DA ATIVIDADE AUTÔNOMA

Curso: 78-CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO/IM - NOVA IGUAÇU - B

Categoria da Atividade Autônoma: * EXTENSÃO COM CH-EXTENSIONISTA

Denominação: * -- SELECIONE --

Ativo: *

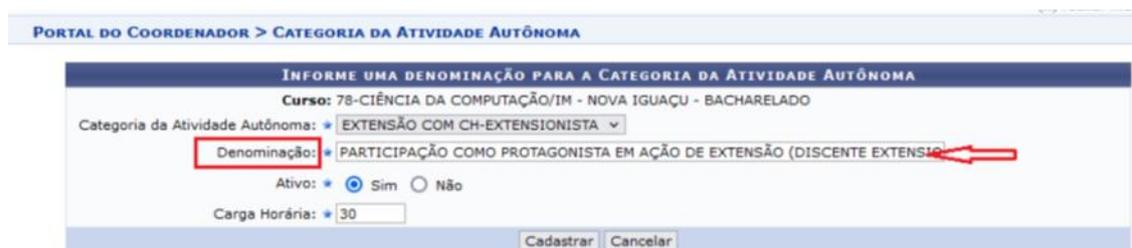
Carga Horária: *

EXTENSÃO COM CH-EXTENSIONISTA

PESQUISA

REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL

4) Em "Denominação", digitar "PARTICIPAÇÃO COMO PROTAGONISTA EM AÇÃO DE EXTENSÃO (DISCENTE EXTENSIONISTA)":



PORTAL DO COORDENADOR > CATEGORIA DA ATIVIDADE AUTÔNOMA

INFORME UMA DENOMINAÇÃO PARA A CATEGORIA DA ATIVIDADE AUTÔNOMA

Curso: 78-CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO/IM - NOVA IGUAÇU - BACHARELADO

Categoria da Atividade Autônoma: * EXTENSÃO COM CH-EXTENSIONISTA

Denominação: * PARTICIPAÇÃO COMO PROTAGONISTA EM AÇÃO DE EXTENSÃO (DISCENTE EXTENSIONISTA)

Ativo: * Sim Não

Carga Horária: * 30

Cadastrar Cancelar

5) Depois é só marcar "Ativo", escolher a carga horária máxima por ação e clicar em "Cadastrar".

Assim o(a)s discentes poderão requisitar essas cargas horárias, do mesmo jeito que solicitam outros tipos de cargas horárias, a partir do Portal Discente.